



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA 341ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO
3 DIA 14 DE MARÇO DE 2016 EM ARACAJU/SE.....
4

5

6 Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2016, reuniram-se no Conselho Regional de
7 Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a
8 realização da 341ª Sessão Plenária Ordinária e Sessão Plenária da Legislatura, presidida pela
9 Presidente JEANNE DE SOUZA E SILVA, registrando as presenças da Vice-Presidente
10 BERNADETH MODA DE ALMEIDA, da Secretária-Geral MARY'ANNE RODRIGUES
11 DE SOUZA, do Tesoureiro PABLO HOENTSCH LANGUIDEY, dos Conselheiros Efetivos
12 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO, ÁLVARO LUIZ GARCEZ CARVALHO, JODNES
13 SOBREIRA VIEIRA, GILBERTO FRANÇA MARQUES DE SOUZA, CLARICE
14 GUIMARÃES DA ROCHA, da Conselheira Suplente ANELIZE AMORIM DOS SANTOS,
15 convocada em substituição ao Conselheiro Efetivo MURILO CHAGAS FONTES NETO que
16 justificou sua ausência por motivo de trabalho, a justificativa foi acatada pela Plenária, e do
17 Conselheiro Suplente ADRIANO CASSIUS SANTOS ABREU. 1. ABERTURA DOS
18 TRABALHOS. Às 09h00min, após a verificação do “quorum”, a Senhora Presidente declarou
19 abertos os trabalhos da 341ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE. 2. LEITURA,
20 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. A Presidente fez a leitura
21 da ata da reunião anterior, que após aprovada foi assinada por todos os presentes. 3.
22 COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência. 3.1.1. A Presidente comunicou que a
23 Assessora Jurídica Cinthia Almeida Lima enviou um e-mail para ela informando que até
24 junho não conseguirá concluir todas as pendências deixadas pelos assessores jurídicos
25 anteriores, sendo assim sugere contratar um advogado como Assessor da Presidência ou
26 contratar um escritório de advocacia. Diante da explicação e solicitação a plenária decidiu
27 autorizar a contratação de um advogado como Assessor da Presidência com remuneração de
28 R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). 3.1.2. A Presidente informou do convite para
29 participar da reunião que acontecerá nos dias 15/03 e 22/03 as 14h00min com o advogado
30 Emanuel Matias referente ao assunto Leishmaniose e Portaria Interministerial. 3.2. Da Vice
31 Presidência. Nada declarado. 3.3. Da Secretaria Geral. Nada declarado. 3.4. Da Tesouraria.
32 Nada declarado. 3.5. Dos Conselheiros. Nada declarado. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Processos
33 de Natureza Administrativa. 4.1.1. Processo nº. 27/2016 tendo como requerente o Méd. Vet.
34 José Edmundo dos Santos, solicitando isenção de pagamento de anuidades. O relator Pablo
35 Hoentsch Languidey apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, tendo em
36 vista que o profissional atendeu ao disposto no Artigo 1º da Resolução CFMV nº. 1022/13,
37 sendo devido 1/12 avos da anuidade de 2016 uma vez que o Médico Veterinário apresentou o
38 requerimento no dia 15/01/2016. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.2.
39 Processo nº. 37/2016 tendo como requerente a Empresa São Luiz Distribuidora de Alimentos
40 EIRELI ME, solicitando a suspensão de registro junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne
41 Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez
42 que foi cumprido o que determina o contido no Artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013
43 e que seja cobrado 1/12 (um doze avos) da anuidade 2016, conforme prevê o artigo 38 da
44 Resolução mencionada. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.3. Processo nº.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 73/2016 tendo como requerente a Empresa Andrio Bomfim Barbosa, apresentando Defesa
2 Administrativa referente ao Auto de Infração nº. 10/2016. A relatora Mary'Anne Rodrigues
3 de Souza solicita prazo para apresentar parecer na próxima reunião plenária. A solicitação da
4 relatora é acatada por unanimidade. 4.1.4. Processo nº. 77/2016 tendo como requerente a
5 Méd. Vet. Jéssica de Araújo Souza, solicitando a conversão da inscrição provisória em
6 definitiva junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer
7 no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o
8 contido no artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é acatado
9 por unanimidade. 4.1.5. Processo nº. 91/2016 tendo como requerente a Méd. Vet. Elismara
10 Oliveira Silva, solicitando a conversão da inscrição provisória em definitiva junto ao CRMV-
11 SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo
12 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 5º-
13 A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por unanimidade.
14 4.1.6. Processo nº. 95/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. Rafael Dantas dos Santos,
15 solicitando inscrição por transferência junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues
16 de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi
17 cumprido o que determina o contido no artigo 7º. da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O
18 parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.7. Processo nº. 113/2016 tendo como
19 requerente a Empresa JF Clínica e Centro de Estética Veterinário LTDA ME, solicitando
20 registro junto ao CRMV-SE. A relatora Clarice Guimarães da Rocha apresenta parecer no
21 qual vota pelo indeferimento da solicitação, pois tomando como base a Resolução CFMV nº.
22 1015/12 que conceitua e estabelece condições para funcionamento de estabelecimentos
23 médico-veterinários de atendimento a pequenos animais, no seu Título II, Capítulo II, a
24 empresa precisa se adequar aos seguintes itens: a) Conserto da maçaneta da porta do banheiro
25 da sala de atendimento; b) Saída de água do auto-clave; c) Apresentar livro de registro de
26 drogas controláveis; d) Retirar da sala de internamento microscópico, lâminas e corantes, os
27 mesmos devem estar no setor do laboratório; e) Revestimento da mesa do internamento. O
28 parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.8. Processo nº. 122/2016 tendo como
29 requerente a Empresa Ana Angélica Costa Resende, solicitando o registro junto ao CRMV-
30 SE. A relatora Clarice Guimarães da Rocha apresenta parecer no qual vota pelo indeferimento
31 da solicitação, pois tomando como base a Resolução 1015/12 que conceitua e estabelece
32 condições para funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários de atendimento a
33 pequenos animais, no seu Título II, Capítulo III, Art.7º no seu parágrafo único "O consultório
34 deverá manter convênio com empresa devidamente credenciada para recolhimento de
35 cadáveres e resíduos hospitalares" e a empresa não apresentou convênio. O parecer da relatora
36 é acatado por unanimidade. 4.1.9. Processo nº. 123/2016 tendo como requerente a Méd. Vet.
37 Ana Carla Ferreira Guedes da Cruz, solicitando inscrição secundária junto ao CRMV-SE. A
38 relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da
39 solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 10 da Resolução
40 CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.10. Processo nº.
41 131/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. André Amaral da Rocha, solicitando reativação
42 de inscrição junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta
43 parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que
44 determina o contido no artigo 22 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 acatado por unanimidade. 4.1.11. Processo nº. 166/2016 tendo como requerente o Zootecnista
2 Leandro Teixeira Barbosa, solicitando cancelamento de inscrição junto ao CRMV-SE. A
3 relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da
4 solicitação, uma vez que o profissional atendeu ao disposto no Artigo 15 da Resolução CFMV
5 nº. 1041/13. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.12. Processo nº. 171/2016
6 tendo como requerente a Méd. Vet. Daniele Donald Câmara Costa, solicitando a reativação de
7 inscrição junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer
8 no qual vota pelo deferimento da solicitação, com base no artigo 22 da Resolução CFMV nº.
9 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.13. Processo nº. 172/2016
10 tendo como requerente o Méd. Vet. Diego Nunes Guimaraes, solicitando a inscrição
11 provisória junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer
12 no qual vota pelo deferimento da solicitação, com base no artigo 5º-A da Resolução CFMV
13 nº. 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.14. Processo nº.
14 185/2016 tendo como requerente a empresa Asa Branca Alimentos LTDA ME, solicitando
15 registro junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no
16 qual vota pelo deferimento da solicitação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade.
17 4.1.15. Processo nº. 195/2016 tendo como requerente a empresa Comercial Agrocamillo
18 LTDA ME, solicitando registro junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues de
19 Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação. O parecer da relatora é
20 acatado por unanimidade. 4.1.16. Processo nº. 200/2016 tendo como requerente o Méd. Vet.
21 Anderson Oliveira dos Santos, solicitando a reativação de inscrição junto ao CRMV-SE. A
22 relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da
23 solicitação com base no artigo 22 da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer da relatora é
24 acatado por unanimidade. 4.1.17. Processo nº. 205/2016 tendo como requerente a empresa
25 Carlos Ubiratã Curi de Menezes, solicitando registro junto ao CRMV-SE. A relatora
26 Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da
27 solicitação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.18. Processo nº. 206/2016
28 tendo como requerente a Méd. Vet. Emily Bastos Porto Nascimento, solicitando
29 cancelamento de inscrição junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza
30 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, com base no artigo 15 da
31 Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.
32 Assuntos de Natureza Administrativa. 4.2.1. Reapresentação da Resolução CRMV-SE Nº.
33 XX, DE XX DE 2016 - Regula o oferecimento de Cursos de Auxiliar de Médico Veterinário e
34 Zootecnista, Cursos profissionais livres e outras atividades de ensino relacionadas com as
35 atividades de Medicina Veterinária e Zootecnia no âmbito do Estado de Sergipe, com as
36 devidas correções conforme decisão da 340ª Reunião Plenária realizada no dia 15/02/2016. A
37 plenária decidiu que será novamente colocada em pauta na próxima plenária, pois falta a
38 contribuição do Zootecnista Dr. Jodnes Sobreira Vieira. 4.2.2. Analisar e discutir a Resolução
39 CFMV Nº. 780, de 10 de Dezembro de 2004, que estabelece critérios para normatizar a
40 publicidade no âmbito da Medicina Veterinária, conceituando os procedimentos para
41 divulgação de temas de interesse médico-veterinário e dá outras providências. Após análise,
42 foi decidido que será enviada a resolução para todos os médicos-veterinários para
43 conhecimento e a devida adequação. 4.2.3. Ofício Circular nº. 007/2016/CFMV-PR,
44 convidando para a Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs, a ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 realizada nos dias 18 e 19/04/2016 na sede do CFMV, em Brasília-DF. A plenária decidiu que
2 o Conselheiro Efetivo Álvaro Luiz Garcez Carvalho irá com a Presidente do Conselho. 4.2.4.
3 Correspondência S/N do Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins, encaminhando minuta de
4 Resolução para a realização de Eleição por voto eletrônico para análise e encaminhamento de
5 sugestões até o dia 24/03/2016. A Assessora Jurídica Cinthia Almeida Lima informou que
6 analisaria a minuta da resolução enviada pelo referido Médico Veterinário, orientando a
7 presidenta sobre possíveis sugestões de artigos ou textos na resolução. 4.2.5. Memorando
8 Fiscalização CRMV-SE nº. 007/2016 do Agente de Fiscalização Linek Brito Farias,
9 comunicando que o estabelecimento do Méd. Vet. João Farias foi autuado por falta de ART,
10 todavia o estabelecimento aparenta ter a estrutura de uma clínica veterinária e por não ser
11 Médico Veterinário, julga-se inapto para proceder à fiscalização do local com base na
12 Resolução CFMV nº. 1015/2012 com parecer da Conselheira Efetiva Clarice Guimarães da
13 Rocha. Esta solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. A solicitação foi
14 acatada por unanimidade. Também ficou decidido que será enviado ofício a todos os
15 consultórios registrados no Conselho, orientando a necessidade de regularização destes que
16 atuam como clínica, como também informando o início da fiscalização nesse sentido. 4.2.6.
17 Memorando CRMV-SE Nº. 023/2016 da Coordenadora Josevania Barreto da Rocha,
18 comunicando que os Médicos Veterinários com inscrição provisória, MELISSA SILVA
19 SANTOS inscrita no CRMV-SE no dia 15/01/2015 sob o nº 0867 e GENISSON FRAGA
20 ANDRADE JÚNIOR, inscrito no CRMV-SE no dia 13/02/2015 sob o nº 0876, não
21 apresentaram o Diploma para que as mesmas fossem convertidas em inscrição definitiva, e de
22 acordo com o § 3º do Artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013, o profissional com
23 inscrição provisória deverá apresentar o Diploma no prazo de 12 meses, sob pena de
24 cancelamento da inscrição. Definiu-se o cancelamento das inscrições e o envio de um ofício
25 solicitando a imediata devolução da carteira provisória num prazo de 30 dias. 4.2.7. Relatórios
26 de Fiscalização referentes ao período 02/02 a 10/03/2016. Os relatórios foram aprovados pela
27 plenária. 4.2.8. Memorando CRMV-SE nº. 024/2016 da Coordenadora Josevania Barreto da
28 Rocha, encaminhando os Termos de Constatação nº. 01/16, 07/16, 12/16, 22/16, 25/16, 26/16
29 e 28/16, onde foi constatado que as empresas estão desativadas no local, inativas e não foi
30 localizada pela fiscalização, e que de acordo com o § 7º do art. 39 da Resolução CFMV nº.
31 1041/13 a empresa poderá ter o seu registro suspenso. Após análise dos Termos de
32 Constatação, a plenária aprovou a suspensão dos registros das empresas: Serba Comércio de
33 Alimentos Ltda – CRMV-SE 00807-PJ, Pet Jardins Comércio Ltda – CRMV-SE 00571-PJ,
34 Distribuidora Santa Cecília Ltda – CRMV-SE 00443-PJ, Pro Limpeza Dedetização Ltda ME
35 – CRMV-SE 01058-PJ, Comércio de Medicamentos Veterinários Cães e Gatos – CRMV-SE
36 00813-PJ, Zoo Prev Consultório Veterinário – CRMV-SE 0232-PJ e Ailson Marques do
37 Sacramento – CRMV-SE 00992-PJ. 4.2.9. Homologação de ART do Méd. Vet. Juarez de
38 Lima Oliveira II, pela empresa Juarez de Lima Oliveira II ME. A relatora Mary'Anne
39 Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é
40 acatado por unanimidade. Além disso, a homologação em questão já havia sido aprovada “ad
41 referendum” no dia 26/02/2016 pela Presidente. 4.2.10. Homologação de ART do Méd. Vet.
42 Alexandre Goes Silva, pela empresa Pet Ville Comércio e Serviços LTDA ME. A relatora
43 Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer
44 da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.11. Homologação de ART do Méd. Vet. Gilberto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Simão dos Santos, pela empresa Laticínio RJR LTDA. A relatora Mary'Anne Rodrigues de
 2 Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por
 3 unanimidade. Além disso, a homologação em questão já havia sido aprovada “ad referendum”
 4 no dia 29/02/2016 pela Presidente. 4.2.12. Homologação de ART da Méd. Vet. Terezinha
 5 Barbosa Leite, pela empresa Climvet Clínica Médica Veterinária LTDA. A relatora
 6 Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer
 7 da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.13. Homologação de ART do Méd. Vet. Jorge
 8 Tadeu Chaves de Oliveira Pessoa, pela empresa Aquicultura Santa Clara ME. A relatora
 9 Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer
 10 da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.14. Homologação de ART do Méd. Vet. John
 11 Madson Gois Santos, pela empresa Clínica Veterinária J & VET LTDA ME. A relatora
 12 Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer
 13 da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.15. Homologação de ART do Méd. Vet. Daniel
 14 Allievi Figueiredo, pela empresa João Farias Figueiredo. A relatora Mary'Anne Rodrigues de
 15 Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por
 16 unanimidade. 4.2.16. Homologação de ART da Méd. Vet. Tatiana Marques Santos Sarmento,
 17 pela empresa Base Agricultura e Pecuária LTDA ME. A relatora Mary'Anne Rodrigues de
 18 Souza apresenta parecer no qual vota pelo indeferimento da homologação, tendo em vista o
 19 descumprimento do § 4º do Art. 30 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora
 20 é acatado por unanimidade. 4.2.17. Homologação de ART do Méd. Vet. Carlos Alberto
 21 Gomes Correa, pela empresa Carlos Alberto Gomes Correia. A relatora Mary'Anne
 22 Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é
 23 acatado por unanimidade. 4.2.18. Homologação de ART da Méd. Vet. Alessandra de Oliveira
 24 Andrade, pela empresa Casa Rural Oliveira e Andrade LTDA ME. A relatora Mary'Anne
 25 Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é
 26 acatado por unanimidade. 4.2.19. Homologação de ART da Méd. Vet. Patrícia dos Santos,
 27 pela empresa Patrícia dos Santos ME. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta
 28 parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade.
 29 4.2.20. Homologação de ART do Méd. Vet. Alan Vasconcelos de Oliveira, pela empresa
 30 Ailson Marques do Sacramento. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer
 31 no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.21.
 32 Homologação de ART do Méd. Vet. Thiago Rego Guerreiro, pela empresa Aquariumaju
 33 Comércio LTDA. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota
 34 pela homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.22. Homologação de
 35 ART do Méd. Vet. Dênio Barreto Machado, pela empresa Endatec Produtos Lacteos LTDA.
 36 A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação.
 37 O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.23. Homologação de ART da Méd. Vet.
 38 Hortencia Cecilia Gomes Gonçalves, pela empresa Clínica Veterinária 4 Patas. A relatora
 39 Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer
 40 da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.24. Homologação de ART do Méd. Vet. Paulo
 41 Henrique Vitorio dos Santos, pela empresa JR Agropecuária EIRELI ME. A relatora
 42 Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer
 43 da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.25. Homologação de ART do Méd. Vet. Dênio
 44 Barreto Machado, pela empresa Endatec Tecnologia e Engenharia e Informática LTDA. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O
 2 parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.26. Homologação de ART da Méd. Vet.
 3 Carla Geiza Lima de Oliveira, pela empresa J C R Clínica Veterinária LTDA ME. A relatora
 4 Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer
 5 da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.27. Homologação de ART da Méd. Vet. Carolina
 6 Maria de Almeida Barbosa, pela empresa R&M Produtos Agropecuários LTDA ME. A
 7 relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O
 8 parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.28. Homologação de ART da Méd. Vet.
 9 Alessandra de Oliveira Andrade, pela empresa Clínica Veterinária Samev Ltda. A relatora
 10 Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer
 11 da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.29. Homologação de ART do Méd. Vet. Thiago
 12 Marcel Menezes Bigi, pela empresa Agropecuária Salmeron Ltda ME. A relatora Mary'Anne
 13 Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é
 14 acatado por unanimidade. 4.2.30. Homologação de ART da Méd. Vet. Marleine Lo Khing
 15 Hiem, pela empresa Marleine Lo Khing Hiem. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza
 16 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por
 17 unanimidade. 4.2.31. Homologação de ART da Méd. Vet. Maria Clara de Oliveira, pela
 18 empresa Maria Clara de Oliveira ME. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta
 19 parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade.
 20 4.2.32. Homologação de ART do Méd. Vet. Jorge Tadeu Chaves de Oliveira Pessoa, pela
 21 empresa Jorge Henrique Libório da Fonseca. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza
 22 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por
 23 unanimidade. 4.2.33. Homologação de ART do Méd. Vet. Fábio Gomes Santos Santana, pela
 24 empresa Amanda Siqueira de Lima Dantas ME. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza
 25 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por
 26 unanimidade. 4.2.34. Homologação de ART da Méd. Vet. Rebeca Graziela Muratori Macedo,
 27 pela empresa Graziela Muratori Macedo 02257433530. A relatora Mary'Anne Rodrigues de
 28 Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por
 29 unanimidade. 4.2.35. Homologação de ART da Méd. Vet. Rebeca Graziela Muratori Macedo,
 30 pela empresa Graziela Muratori Macedo. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza
 31 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por
 32 unanimidade. 4.3. Assuntos de Natureza Contábil-Financeira. 4.3.1. Balancete referente ao
 33 mês de fevereiro de 2016. Previamente apreciado e aprovado pela Comissão de Tomada de
 34 Contas, submetido à plenária, após leitura, foi aprovado por unanimidade. 4.3.2. Prestação de
 35 Contas referente ao exercício de 2015. Previamente apreciado e aprovado pela Comissão de
 36 Tomada de Contas, submetido à plenária, após leitura, foi aprovado por unanimidade. 5. O
 37 QUE OCORRER. 5.1. A Presidente informa que recebeu um telefonema, cuja pessoa não quis
 38 se identificar, informando que no Hospital Vicente Boreli os veterinários estão sendo
 39 pressionados a liberar animais em estado grave. Apesar de a denúncia ser anônima, a plenária
 40 decidiu que um membro do CRMV-SE deveria ir no local para verificar. A presidente
 41 designou a Secretária- Geral Mary'Anne para efetuar esta verificação. 5.2. A Presidente
 42 informou que irá ser firmado um contrato de cooperação entre o CRMV-SE e a Vigilância
 43 Sanitária Estadual, para disponibilizar um Médico Veterinário do Conselho para fiscalizar
 44 estabelecimentos quando houver solicitação da Vigilância. 6. ENCERRAMENTO. Nada mais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 sendo dito, a Presidente deu por encerrada a sessão plenária e eu, Mary'Anne Rodrigues de
2 Souza, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros presentes.
3 Aracaju-SE, 14 de março de 2016.....

4
5

6 _____

7

8 JEANNE DE SOUZA E SILVA

9

10 BERNADETH MODA DE ALMEIDA

11

12 MARY' ANNE RODRIGUES DE SOUZA

13

14 PABLO HOENTSCH LANGUIDEY

15

16 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

17

18 ÁLVARO LUIZ GARCEZ CARVALHO

19

20 JODNES SOBREIRA VIEIRA

21

22 GILBERTO FRANÇA MARQUES DE SOUZA

23

24 CLARICE GUIMARÃES DA ROCHA

25

26 ANELIZE AMORIM DOS SANTOS

27

28 ADRIANO CASSIUS SANTOS ABREU